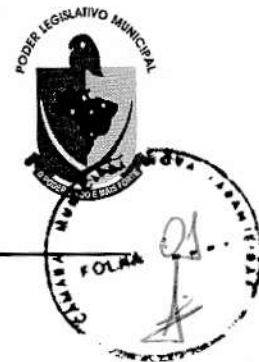




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ref.: Aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Após solicitação do Presidente do Poder Legislativo e ante a necessidade de adquirir 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo-se apenas 02 (dois) orçamentos, sendo que o de menor preço foi fornecido pela empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP, CNPJ 74.085.358/0001-09 que ofertou o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento deve ser realizado em pagamento único na apresentação do produto e emissão de nota fiscal, como extrai-se do projeto básico em anexo.

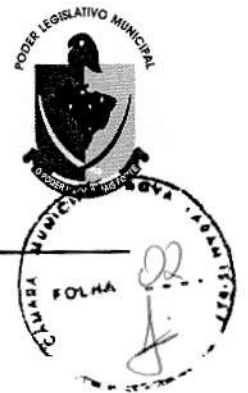
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

**MAICON PROVIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa.

Prezados,

Após estudo do projeto básico, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado no projeto básico.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

  
**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Assunto: Dispensa de Licitação

Prezado Senhor,

Para que a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Scanner de Mesa para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Dispensa de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal  
01.001 – Câmara Municipal  
01.031.01012-001 – Manutenção Legislativo  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 18 de março de 2022.

  
**LEOMAR CAIMI**  
Divisão de Contabilidade

**Leomar Caimi**  
Contador CRC 48.043/0-4  
CPF: 786.877.489-49  
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA  
E DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


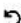

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>74.085.358/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/01/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NELSON BAVARESCO &amp; BAVARESCO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NB INFORMATICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>2525</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.301-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 12:53:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, **CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era: **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNAE: 47.89.0-07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE: 47.63.6-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 47.63.6-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE: 95.12.6-00, passa a ser:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.  
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900166236. NIRE: 41206775923.  
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CNAE: 43.21.5/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.  
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

HS  
*[Handwritten signature]*





**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, **CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N.º 20187258406  
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900186236. NIRE: 41206775923.  
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

153

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade mantém filial na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, Município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-240.

CLÁUSULA QUARTA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA QUINTA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem com objeto social:

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02,
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE. 61.90.6-99;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406/  
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

73  
*[Handwritten signature]*



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406.  
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIM-QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406  
PROTÓCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.  
CNPJ 74.085.358/0001-09  
NIRE 41206775923  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Laranjeiras do Sul, 11 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES *NB*  
NELSON BAVARESCO

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES *Clarice*  
CLARICE ZOCHE BAVARESCO

*NB*  
*Clarice*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406.  
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião

Boleto Digital N° 8474.4774.4747, Contrato: 2346.X33M  
Consulte este ato em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NELSON  
BAVARESCO e CLARICE ZOCHE BAVARESCO. Dou fé  
Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,80, Funrejuv: R\$4,20, Selo Funarpen:  
R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total R\$22,66

Em Testemunho - da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de janeiro de 2019 -  
15:23:48h.

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406.  
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900186236. NIRE: 41206775923.  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:36 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **C3E9.01ED.D636.9660**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.085.358/0001-09

**Razão Social:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031616132114928809

Informação obtida em 18/03/2022 13:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.085.358/0001-09  
Certidão nº: 8795259/2022  
Expedição: 17/03/2022, às 12:49:49  
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.085.358/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 51/2022**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 11/01/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA: 51

**CNPJ:** 74.085.358/0001-09

**RAZÃO SOCIAL:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16683

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

**REQUERENTE:**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 09:40:53 DE 11/01/2022**

**VÁLIDA ATÉ 11/04/2022**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QETZ44XJ3B95

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nelson Bavaresco, portador da carteira de identidade nº 4.456.480-7 SSP/PR e do CPF nº 620.365.809-04 **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

  
Representante legal  
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP

**74.085.358/0001-09**  
**NELSON BAVARESCO &**  
**BAVARESCO LTDA EPP**

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

CPF/CNPJ: **74.085.358/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:06:24 do dia 18/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2YBO180322130624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **NELSON BAVARESCO**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4456480-7 SESP PR**  
 CPF: **620.365.809-04** DATA NASCIMENTO: **02/10/1969**  
 FILIAÇÃO: **ITALO BAVARESCO**  
**MARIA BENTA BAVARESCO**  
 PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB. **AB**  
 Nº REGISTRO: **00669201900** VALIDADE: **31/07/2024** V. HABILITAÇÃO: **13/09/1988**

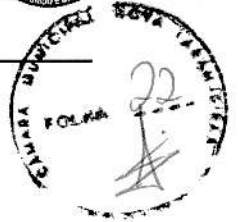
OBSERVAÇÕES

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **31/07/2019**  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANÁ**  
 12344143991  
 PR916780663

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1888862737  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1888862737



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

Nova Laranjeiras, em 18 de março de 2022.

**MAICON PROVIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## PARECER JURÍDICO, 21 DE MARÇO DE 2022.

### Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) scanner de mesa de alta velocidade para Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de scanner de mesa de alta velocidade para Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 22 folhas.

- Fl. 01. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, descrevendo o orçamento mais benéfico para a Câmara Legislativa.

- Fl. 02. Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara solicitando que sejam tomadas as devidas providências para contratação de empresa para aquisição de scanner de mesa de alta velocidade para Câmara Municipal.

- Fl. 03. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04. Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 21. Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa que ofertou o melhor orçamento comprovando as obrigações fiscais da empresa.



- Fl. 22. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.





Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o produto (scanner) a ser adquirido monta em **R\$ 3.500,00 (três mil e seiscientos reais), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

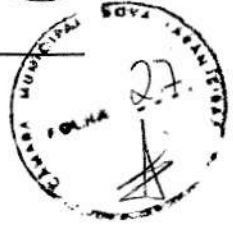
É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 21 de março de 2022.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURIDICO**  
**OAB/PR 48.438**

*Realizado em 21/03/2022*



## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022 - CÂMARA MUNICIPAL

**Objeto:** “Aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, é de total relevância, e após análise dos orçamentos recebidos, cujo valor é adequado ao mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e assim, resolveu-se pela contratação da empresa Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA EPP, CNPJ 74.085.358/0001-09 que ofertou o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado de forma única, na entrega do produto, mediante a emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 21 de março de 2022.

**MAICON PROVIN**

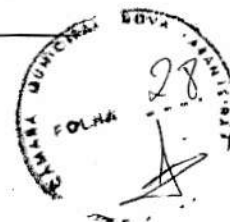
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Solange de Fátima Almeida*  
**SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Membro

*Edino Novakoski*  
**EDINO NOVAKOSKI**  
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) Scanner de Mesa” para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras” e ADJUDICA o item da empresa Nelson Bavaresco & Bavaresco LTDA-ME, CNPJ 74.085.358/0001-09 que ofertou o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado em parcela única, mediante a emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 21 de março de 2022.

  
**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo